



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Av. Itália Cautiero Franco, 2018 – Centro – CEP – 78.966-000 Fone/Fax (069) 3343 2157/3343 2367



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2010

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR SILVINO ALVES BOAVENTURA PREFEITO MUNICIPAL”

O Presidente da Câmara Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz o saber que o soberano Plenário aprovou o Projeto de Decreto nº 001/2010 de autoria da Comissão de Finanças Orçamentos e Obras e para cumprir o disposto no Inciso IV do Art. 24 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo 1, Inciso II, do Art.105 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corumbiara, Promulgo o seguinte;


DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as Contas do Município de CORUMBIARA-RO, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Senhor Silvino Alves Boaventura.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, os Acordos, Ajustes, Contratos e Convênios, que serão julgados separadamente pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 23 de Abril de 2010.


VALTER DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA
BIÊNIO 2009/2010

*Recet e
26-04-2010*


João Ribeiro de Amorim
Vice Prefeito
Termo de posse nº 135

